

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Aviso n.º 4650/2006 (2.ª série). — Por decreto do Presidente da República de 26 de Janeiro de 2006, foi agraciada com a medalha de ouro de serviços distintos a Esquadra 103.

24 de Março de 2006. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

Aviso n.º 4651/2006 (2.ª série). — Por decreto do Presidente da República de 9 de Fevereiro de 2006, foi agraciado com a medalha de prata de serviços distintos o major piloto aviador Luís Miguel Gomes Graça.

27 de Março de 2006. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho n.º 8459/2006 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para admissão de três juristas (CON/PES/20/2004/E).* — Em cumprimento do despacho de S. Ex.ª o Presidente de 17 de Março de 2006, que recaiu no parecer do auditor jurídico AJAR110, e de harmonia com os fundamentos deste parecer, determino o seguinte:

1 — O procedimento concursal supramencionado é anulado a partir da realização da prova de conhecimentos específicos, procedendo-se à repetição desta prova — e, em consequência, da entrevista profissional de selecção — em estrito respeito pelo programa e pela bibliografia e legislação indicadas no aviso de abertura, sendo chamados a realizá-la os 68 candidatos que a efectuaram da primeira vez.

2 — Em acta anterior à data da realização da prova de conhecimentos específicos, deve ser aprovada a prova a efectuar e a respectiva grelha de classificação, devendo ser dada aos candidatos, no momento em que prestem a prova — por exemplo, no próprio enunciado —, a informação sobre a valorização numérica a atribuir a cada questão ou conjunto de questões.

3 — A ficha individual de cada entrevista profissional de selecção, a realizar aos candidatos que venham a ser aprovados na prova de conhecimentos específicos, deverá conter o resumo dos assuntos nela abordados e uma fundamentação mais explícita, nos termos previstos no parecer acima referido.

4 — Solicitar-se-á, entretanto, a todos os candidatos chamados a repetir a prova de conhecimentos que inicialmente não tenham comprovado deter os requisitos gerais de admissão ao concurso nem tenham feito declaração sob compromisso de honra nesse sentido que façam declaração sob compromisso de honra de que reúnem os requisitos gerais estabelecidos no artigo 1.º, n.º 4, alíneas a), b), d), e) e f), da Resolução da Assembleia da República n.º 39/96, de 27 de Novembro, na data em que apresentaram a sua candidatura ao concurso.

5 — O candidato Ricardo Sousa Alves será chamado a repetir a prova de informática, mediante a realização de uma nova prova com exercícios ou questões de grau de dificuldade similar, e, em caso de aprovação, o exame psicológico e, caso não seja eliminado nalgum destes dois métodos, será aditado aos 68 candidatos a chamar para a realização da nova prova de conhecimentos específicos.

6 — Notifiquem-se todos os candidatos em conformidade.

7 — Notifique-se o júri do concurso.

8 — Publique-se no *Diário da República* e na AR@Net.

29 de Março de 2006. — A Secretária-Geral, (*Assinatura ilegível*.)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 8460/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego no chefe do meu Gabinete, licen-

ciado Francisco Gonçalo Nunes André, a competência para a prática dos seguintes actos relativos a:

- Gestão do pessoal do Gabinete;
- Autorização da deslocação em serviço dos membros do Gabinete, no território nacional ou estrangeiro, bem como a emissão das correspondentes requisições de transportes, incluindo o transporte por via aérea ou a utilização de viatura própria e o processamento das respectivas ajudas de custo;
- Gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a alteração das rubricas orçamentais que se revelem necessárias à sua execução;
- Autorização para a constituição do fundo de maneiço, bem como as despesas por conta do mesmo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Autorização para a prestação de trabalho extraordinário e para a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como o pagamento dos respectivos abonos;
- Autorização para a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite da competência dos directores-gerais;
- Autorização para as despesas com refeições do pessoal do Gabinete, nos termos das disposições legais aplicáveis;
- Autorização para realizar actos de gestão corrente relativamente às funções específicas do Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, sem prejuízo da ratificação de todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados desde 12 de Março de 2005 pelo chefe do meu Gabinete.

3 — Ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nas suas ausências e impedimentos, o chefe do Gabinete será substituído pelo licenciado André Filipe Oliveira de Miranda, adjunto do meu Gabinete.

4 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lação Costa*.

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Aviso n.º 4652/2006 (2.ª série). — *Vaga para chefe de divisão de Documentação, Informação e Publicações.* — A Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (CIDM) pretende proceder ao preenchimento de uma vaga para o cargo de chefe de divisão, de Documentação, Informação e Publicações, pelo que, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se tornam públicos os seguintes dados:

1 — Vaga — chefe de divisão; local — Lisboa.

2 — Requisitos legais de provimento:

- Funcionária(o) habilitada(o) com o grau de licenciatura;
- Quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Requisitos preferenciais — as(os) candidatas(os) devem possuir competências adequadas à boa gestão da área a que pertence o referido cargo.

4 — Para além dos requisitos legais e preferenciais no processo de escolha, será ponderada a experiência profissional da(o) candidata(o) em matérias relacionadas com as atribuições da CIDM e em processos de desempenho efectivo de funções técnicas superiores, de assessoria e ou consultoria na área de igualdade de género, bem como de coordenação da área de informação e sensibilização, edição de publicações, escolha de material publicitário como cartazes, spots de rádio e televisão no âmbito do apoio à investigação e experiência em pesquisa, selecção, classificação e compilação de informação. Conhecimento de taxionomia de sites.

5 — Composição do júri:

Presidente — Ana Luzia Gomes Ferreira Reis, vice-presidente da CIDM.

Vogais efectivos:

Manuel Joaquim Pereira Albano, chefe de divisão da Delegação Regional do Norte.

Maria da Conceição de Oliveira Carvalho Nogueira, professora auxiliar do Departamento de Psicologia do IEP da Universidade do Minho.